



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“L E I C O M P L E M E N T A R N º 2.091/2015”

“Dispõe sobre os critérios de avaliação no Estágio Probatório e dá outras providências”

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º - Estabelece os critérios de avaliação no Estágio Probatório na forma dos itens a seguir:

I – Assiduidade:

Considera-se assíduo o servidor público que:

- a) Tiver frequência de 100% (cem por cento) dos dias trabalhados, excluídas as faltas abonadas por lei;
- b) Não tiver faltas injustificadas;
- c) Aquele que infringir os critérios das alíneas “a” e “b” estará automaticamente reprovado no Estágio Probatório.

II – Pontualidade

Fere o quesito pontualidade:

- a) O servidor que tiver atrasos registrados, que ultrapassem 5 minutos;
- b) O servidor que tiver mais de dois atrasos registrados pela chefia imediata estará reprovado no Estágio Probatório.

III – Disciplina

- a) Fere o disposto neste quesito aquele que sofrer sanção, por processo administrativo/sindicância.
- b) Aquele que infringir o critério disciplina estará imediatamente reprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º- Para avaliação do desenvolvimento no trabalho determinam-se os seguintes critérios:

I – Cumprimento das normas de procedimento

- a) Cumprimento das normas;
- b) Presteza;
- c) Relacionamento interpessoal;
- d) Trabalho em equipe.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

II – Produtividade e eficiência no trabalho

- a) Qualidade do trabalho;
- b) Flexibilidade;
- c) Administração do tempo;
- d) Criatividade e iniciativa;
- e) Produtividade e eficácia.

Art. 3º- A forma de avaliação se dará com base no disposto no Decreto nº 3672/2014, e em consonância com a Lei Municipal nº 870/1993 e nº 1.126/2001.

Art. 4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de março de 2015.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto
Secretária Substituta*